

2025000525188



59ª SUBSEÇÃO
MANTENA - MG
GESTÃO 2025/2027

Mantena/MG, 08 de julho de 2025.

OFÍCIO nº 083/2025 – 59ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG DE MANTENA

Ao Imo. Sr.,

GERENTE DA AGÊNCIA ITAÚ
Avenida Getúlio Vargas, 81
Bairro Centro
CEP: 35.290-000
Mantena/MG

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE ENCERRAMENTO DE ATENDIMENTO DA AGÊNCIA BANCÁRIA

Ilustríssimo Sr.,

Apraz-nos cumprimentá-lo e, nesta oportunidade, viemos à presença de Vossa Senhoria, solicitar informações formais acerca do comunicado afixado na agência bancária sob sua gerência, referente ao encerramento definitivo do atendimento presencial nesta unidade a partir do dia 04/08/2025.

No referido aviso, constata-se que o encerramento do atendimento se dará em prazo extremamente exíguo, limitando-se a informar que a partir de 31/07/2025 o atendimento será encerrado e que a agência será definitivamente fechada poucos dias depois, sem que fossem prestadas informações mais detalhadas aos clientes e consumidores, continuidade de recebimento de benefícios e atendimento a clientes vulneráveis, sobretudo os idosos, especialmente acerca de:

Aprovado de Forma Digital por DNELOH SERGIO
MANTENA0909066603
Data: 2025.07.08 11:23:51 -0300

(33) 3241-1731

mantena@oabmg.org.br

Rua Sete de Setembro, 856 - Bairro Centro - CEP: 35.290-000 - Mantena/MG

- Alternativas para migração de contas para outras instituições financeiras, caso assim desejem;
- Possibilidades de encerramento de contas e serviços sem a necessidade de deslocamento até a nova unidade em Governador Valadares/MG;
- Procedimentos de recebimento de benefícios e pagamentos vinculados à referida agência;
- Atendimento prioritário a pessoas idosas, com deficiência, hipervulneráveis e residentes na zona rural, que enfrentam dificuldades adicionais de deslocamento;
- Informações sobre providências tomadas para resguardar a continuidade e qualidade do atendimento aos consumidores atingidos pela medida.

A forma e o prazo em que **tal comunicação foi realizada configuram, em tese, afronta aos princípios previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**, especialmente aos direitos básicos do consumidor previstos no artigo 6º, incisos III, IV e VI, que garantem a adequada e clara informação sobre diferentes produtos e serviços, bem como a proteção contra práticas abusivas e desrespeitosas às suas necessidades e limitações.

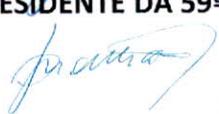
Diante disso, solicitamos a Vossa Senhoria que, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, encaminhe a esta Subseção da OAB/MG as informações completas e detalhadas acerca das providências tomadas para comunicar, orientar e resguardar os direitos dos clientes/consumidores atingidos pelo fechamento da unidade local.

Ressaltamos que, caso não sejam adotadas providências efetivas para mitigar os prejuízos aos consumidores, especialmente às pessoas idosas e em condição de hipervulnerabilidade, a a 59ª Subseção da OAB/MG de Mantena atuará institucionalmente e em conjunto com os órgãos de defesa do consumidor e demais autoridades competentes, adotando as medidas cabíveis para resguardar os direitos e interesses da coletividade local.

Certos de sua habitual atenção e presteza, aguardamos manifestação.



ONILTON SÉRGIO MATTEDI
PRESIDENTE DA 59ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG



Assinado de forma digital por
ONILTON SERGIO
MATTEDI:05976044603
Dados: 2025.07.08 11:24:10 -03'00'



Agora você vai encontrar a gente em um novo endereço!

A partir do dia 31/07/07/2025, nosso atendimento aqui será encerrado. Fecharemos definitivamente no dia 04/08/2025.

Quer saber onde? Tá fácil:
AG 219 - AV MINAS GERAIS 252 -
CENTRO - GOV VALADARES/MG -
35010-150

E não se preocupe:
Os seus acessos aos canais digitais e as informações da agência, conta e dos cartões de débito e crédito continuam os mesmos.

Caso receba o benefício do INSS, logo mais a Previdência Social enviará por meio dos Correios um comunicado sobre o novo local de recebimento.



2025/07/08 09:32